APROVADO Em 17 103 12029 Katie G. Kalletti Assinatura

## PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Altera dispositivo da Lei nº 1.429 de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput, o § 1º e seus incisos, do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.429 de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 32. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, composto por 7 (sete) membros, com a finalidade de estudar e propor ao Prefeito Municipal diretrizes políticas e governamentais para o Meio Ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as nomas e padrões técnicos, compatíveis com o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado

§1º São membros do Conselho do Meio Ambiente:

*I – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;* 

II – Um representante da Secretaria Municipal da Administração;

III – Um representante da Secretaria de Educação e Cultura;

IV - Um representante da APROLEIVA;

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Um representante da Associação Riograndense de empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/RS - ASCAR;

VII - Um representante do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se em especial a Lei 1.131 de 27 de dezembro de 2007, e a Lei 2.654 de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, 13 DE MARÇO DE 2025.

Prefeito Municipal.